



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Lei Complementar Nº2205 de 2 de agosto de 2024.

*Dispõe sobre a criação e extinção de vagas e dá outras disposições.*

### **A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes vagas para os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I. 03 (três) vagas criadas para o cargo de provimento efetivo de Dentista;
- II. 04 (quatro) vagas criadas para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro;
- III.01 (uma) vaga criada para o cargo de provimento efetivo de Médico PSF.

Art. 2º Ficam extintas as seguintes vagas:

- I. 12 (doze) vagas do cargo de provimento efetivo de Motorista Nível I;
- II. 08 (oito) vagas do cargo de provimento efetivo de Motorista Nível II;

Art. 3º Integra a presente lei o Anexo Único contendo os demonstrativos constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 2 de agosto de 2024

  
**Marleyde de Paula Mucida Miranda**  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo Único  
Demonstrativo de Impacto Financeiro e Orçamentário e Declarações

Demonstrativo Ausência de Impacto:

Descrição	Nº Vagas (criadas/extintas)	Acréscimo Valor Mensal	Valor Anual
Enfermeiro - criação de vagas	4	R\$ 3.030,00	R\$ 195.487,12
Dentista - criação de vagas	3	R\$ 4.480,00	R\$ 216.777,79
Médico PSF - criação de vaga	1	R\$ 13.800,00	R\$ 222.584,34
Cargo Motorista Nível I	12	R\$ 2.005,00	-R\$ 388.070,96
Cargo Motorista Nível II	8	R\$ 2.005,00	-R\$ 258.713,97
Valor Total			-R\$ 11.935,68
Receita 2024	R\$102.540.428,99		
Receita 2025	R\$112.353.472,00		
Receita 2026	R\$ 23.589.919,00		
Estimativa Impacto % 2024	-0,00485%		
Estimativa Impacto % 2025	-0,01062%		
Estimativa Impacto % 2026	-0,00966%		

### I - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Órgão responsável pela despesa: Município de Rio Casca

Objeto das despesas: Gastos com pessoal (vencimentos e vantagens pessoal civil)

Valor Estimado das despesas (anual): não haverá aumento de despesas

### II - DESPESA - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Metodologia de cálculo: A metodologia de cálculo utilizada foi a apuração do valor do vencimento básico dos cargos relativos às vagas criadas e extintas e projeção de todos os custos envolvidos (vencimentos, 1/3 de férias, 13º salário e recolhimentos previdenciários), na qual obteve-se, conforme planilha de cálculo acima, redução de custo, não incorrendo assim em aumento de despesa.

Ademais, as vagas criadas decorrem de posse em concurso público em substituição a contratações temporárias, onde houve sensível redução de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

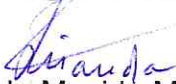
servidores, considerando o número de contratados e o número de provimentos decorrentes de concurso público.

**DECLARAÇÃO**

Declaração de que a presente proposição de lei complementar:

- 1) não acarreta aumento de despesa na forma prevista pelo art. 16 da Lei Complementar nº101/2000;
- 2) nos termos do §2º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, que a presente proposição não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que não há aumento de despesa, seja pelas vagas extintas ou pelo fato de que o provimento de servidores em caráter efetivo, em comparação com as contratações temporárias rescindidas, gerou redução de despesas.
- 3) possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Casca, 2 de agosto de 2024

  
Marleyde de Paula Mucida Miranda  
Prefeita Municipal